



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005.926208/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE QUESTIONAMENTO AO EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

À empresa **Daten Tecnologia Ltda - CNPJ: 04.602.789/0002-92.**

Considerando pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa acima mencionada, o Pregoeiro Oficial da autarquia juntamente com a área técnica, emite resposta ao questionamento, conforme transcrito abaixo:

ESCLARECIMENTOS

- 1) Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:
a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?*

Resposta: Sim, o seu entendimento está correto.

- 2) No quesito GARANTIA, determina o seguinte: "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO Nº 005.926208/2023 5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 5.1.13.5 A garantia de funcionamento será pelo período de 60 (sessenta) meses contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos entregues, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional (ônus adicional) oferecida pelo fabricante ou pela licitante; " Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que*



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Resposta: Não será aceito a sugestão. Destacamos que, o propósito do presente certame se consubstancia em atender às necessidades do Coren/SC, em clara observância ao princípio do interesse público sobre o privado. Portanto, a garantia de 60 (sessenta) meses dos equipamentos licitados será mantida.

- 3) *No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?*

Resposta: Os documentos originais serão solicitados somente se houver a necessidade ou dúvida em relação à integridade do documento digital, conforme estabelece o item 10.4 do Edital.

- 4) *No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?*

Resposta: Sim, seu entendimento esta correto. Não é necessário a apresentação dos documentos pelo meio físico (de papel), mas é necessário anexar os documentos por meio do sistema, conforme estabelece o item 5.1 do Edital, e sob pena de inabilitação.

- 5) *No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?*



Coren/SC

Fls.nº ____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Resposta: Não está correto o entendimento. A contratada deverá apresentar uma Nota Fiscal somente, visto que os componente citados (CPU, monitor, teclado e mouse) fazem parte de um único item, ou seja, fazem parte da mesma rubrica orçamentária. O Coren/SC, pela sua natureza jurídica de autarquia federal, segue as orientações legais estabelecidas pelo Decreto n.º 9.430/1996, e da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 19.8 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos *sítios* www.corensc.gov.br e www.gov.br/compras, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 24 de março de 2023

Ronaldo Pierri
Pregoeiro Oficial
Coren/SC